



Presidência
mayor's office

PROPOSTA

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Recomendação para a instalação da Instância Central Cível, Instância Central Criminal e Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

Atento o regime fixado no Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e prevenindo uma eventual revisão destes diplomas legais, a Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Nova de Famalicão e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão têm mantido uma profícua colaboração, no sentido de se colher dados e avaliar as condições que permitam uma maior aproximação entre os serviços judiciais e as populações, mas também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, nomeadamente no que concerne às próprias instalações;

Dos elementos que neste momento a Câmara Municipal dispõe, parece ser curial que se pondere a criação de um Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão, de juiz único, bem como a criação de um Juízo Central Cível com sede também em Vila Nova de Famalicão, resultado do desdobramento do Juízo Central Cível de Guimarães, com um ou dois juizes;

Esta posição surge na sequência do Relatório Anual da Comarca, referente ao ano de 2021, documento de consulta pública e das posições transmitidas nas reuniões de trabalho mantidas;

É certo que a Ordem dos Advogado, na pessoa dos seus legítimos representantes na Delegação famalicense, reivindica a instalação da Instância Central Cível, Instância Central Criminal e Juízo de Instrução Criminal;

Certo é que temos um Tribunal com excelentes condições que não está potenciado na sua totalidade, pela que a absorção destas competências em Vila Nova de Famalicão será um passo importante para a melhoria da qualidade do serviço judicial e tornará mais ágil a ação dos operadores judiciais;

Recorde-se que, em 2013, com a (re)organização do mapa judiciário foram retiradas ao Tribunal e Vila Nova de Famalicão competências nas matérias respeitantes às Instâncias Centrais Cíveis (julgamentos cíveis com ações de valor superior a €50.000,00), às Instâncias Centrais Criminais (julgamentos em matéria penal cuja moldura penal ultrapassa os 5 anos de prisão – julgamentos com intervenção do Tribunal coletivo) e o Juízo de Instrução Criminal, obrigando os advogados e os famalicenses (pessoas singulares e coletivas) a deslocarem-se para Guimarães para realizarem estas diligências judiciais;

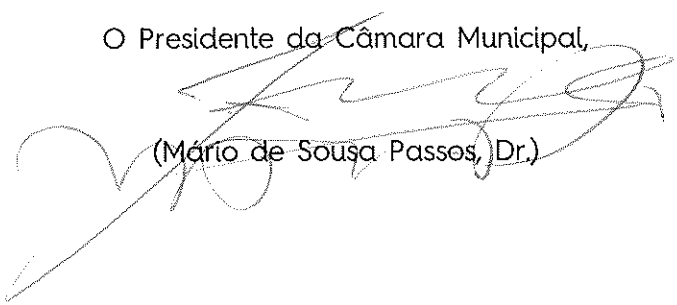
A criação das Instâncias Centrais Cível, Criminal e Juízo de Instrução será um enorme contributo para uma melhor administração da Justiça e para a sua aproximação aos cidadãos e às suas necessidades no recurso à mesma, contribuindo para desonerar dos custos que representa a deslocação de pessoas e bens desde Vila Nova de Famalicão até Guimarães para o acesso aos Tribunais, assim se alcançando ganhos na otimização e eficácia,

Termos em que **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- Aprovar um Voto de Recomendação, cujo conteúdo será notificado à Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Nova de Famalicão para que a junte ao processo que pretende apresentar ao Ministério da Justiça, no sentido de serem acolhidas as posições por aquela sustentadas de se proceder à instalação em Vila Nova de Famalicão da Instância Central Cível, Instância Central Criminal e Juízo de Instrução Criminal.

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Mário de Sousa Passos, Dr.)